

NORMAS DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS DOM DELGADO

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades complementares no curso de Ciência e Tecnologia do referido campus desta Universidade, em virtude das exigências contidas no projeto Político-Pedagógico deste curso, o Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Aprovar Norma de Atividades Complementares do curso, nos termos dos artigos e anexos a seguir:

Art. 1º As Atividades Complementares (AC) são componente obrigatório e contribuem para a flexibilização curricular, pois requerem do aluno a participação em atividades de naturezas diversas que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

Parágrafo único: Somente serão contabilizadas as horas de atividades realizadas após o ingresso do aluno no curso.

Art. 2º Caberá ao aluno comprovar, em um único requerimento, integralização de 90 horas de atividades complementares.

Parágrafo único: o requerimento de integralização de AC somente podem ser apresentados após a(o) interessado ter cumprido o mínimo de 75% do curso.

Art. 3º As cópias dos documentos comprobatórios referentes às atividades devem ser reunidas e entregues à secretaria deste curso.

Parágrafo único: os documentos apresentados devem especificar, direta ou indiretamente, a quantidade de horas a que se refere a atividade.

Art. 4º Os alunos deverão solicitar o aproveitamento das AC sempre em período letivo, conforme o calendário acadêmico, utilizando o formulário do Anexo I.

Art. 5º Caberá a um membro do Colegiado emitir parecer quanto à documentação apresentada para comprovação de AC. Somente com este parecer a coordenação poderá registrar no SIGAA o cumprimento das AC.

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS DOM DELGADO

Art. 6º As Atividades Complementares, obrigatórias para a integralização do currículo pleno, serão desenvolvidas conforme o grupo de atividades descritas no anexo II.

Parágrafo único: não serão computadas como AC as disciplinas extracurriculares servidas para aproveitamento ou aquelas da matriz obrigatória dos cursos de 2 ciclos.

Art. 7º Cada grupo de atividades terá uma carga horária máxima a ser integralizada, conforme descrito no Quadro do Requerimento que acompanha esta norma.

Art. 8º Estas normas complementares estarão em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art.9º Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 13 de Abril de 2021



Prof. Dr. José Renato de Oliveira Lima
SIAPE 1053572

Prof. Dr. José Renato de Oliveira Lima
Presidente do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência & Tecnologia

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS DOM DELGADO

Uso da secretaria

REGISTRO _____

RUBRICA _____

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do requerente: _____ Matrícula: _____

Contatos: Tel.: () _____ E- mail: _____

Eu, _____, discente do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia – São Luis, venho requerer a esta Coordenação a validação e registro, no meu histórico escolar, das atividades complementares especificadas na tabela abaixo e comprovadas pelos documentos anexos:

(Anotar no documento comprovante o item ao qual se refere e coloca-los nesta ordem).

Item	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SOLICITADA
	I - ATIVIDADE DE ENSINO		MAXIMO DE 60 H
I-a	Atividade de monitoria de disciplinas da UFMA Doc. comprobatória: Declaração da coordenação ou Declaração SIGAA.	30h/semestre	
I-b	Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório	30h/semestre	
I-c	Disciplinas extracurriculares, pertencentes a outros cursos da Universidade ou de outras IES, em áreas afins a Ciências e Tecnologia, nos termos do Artigo 6º desta Norma. Doc.comprobatória: Histórico de curso reconhecido	30h/semestre	
I-d	Participação monitoria (como discente) Doc. comprobatória: Declaração de frequência do professor supervisor	05h/semestre /disciplina	
I-e	Ministrante/Instrutor de minicurso em evento Doc. comprobatória: Certificado	10h	
	II - ATIVIDADE DE PESQUISA		MAXIMO DE 60 H
II-a	Participação em programas como PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PET (Programa de Educação Tutorial), PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), FOCO Acadêmico - Eixo Pesquisa. Doc. comprobatória: Certificado ou declaração do coordenador do projeto/programa.	30h/semestre	
II-b	Participação em núcleos/grupos de pesquisa devidamente registrados na PPPGI/UFMA ou em agência de fomento regional ou nacional. CH: 30h por semestre. Doc. comprobatória: Certificado ou declaração do coordenador do projeto/programa	30h/semestre	
	III - ATIVIDADE DE EXTENSÃO		MAXIMO DE 60 H
III-a	Participação em projetos de Extensão, devidamente registrados na UFMA. CH: 30h por semestre. Doc. comprobatória: Certificado ou declaração do coordenador do projeto/programa	30h/semestre	
III-b	Membro de organização de representação estudantil (DCE e CA)	30h/semestre	

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS DOM DELGADO

	Doc. comprobatória: Documento de registro da entidade e Declaração de participação.		
III-c	Participação em programas/projetos ou ONGs relacionados à ação social ou defesa do meio ambiente. Doc. comprobatória: Documento de registro da entidade e Declaração de participação	20h/semestre	
III-d	Participação em cursos Doc. comprobatória: certificado	60h/semestre	
III-e	Curso de língua estrangeira Doc. comprobatória: certificado	30h/semestre	
III-f	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional. Doc. comprobatória: certificado	60h/semestre	
III-g	Participação em eventos desportivos representando a UFMA Doc. comprobatória: certificado reconhecido pela UFMA	2h/evento	
III-h	Visita técnica a empresas ou Instituições de C&T Doc. comprobatória: certificado ou declaração da Instituição	02h/visita	
III-i	Participação em projetos/grupos de desenvolvimento estudantis independentes devidamente reconhecidos pelo colegiado do curso. Doc. comprobatória: Declaração do coordenador do projeto/programa.	30h/semestre	
III-j	Bolsa de apoio técnico (tipo proaes) Doc. comprobatória: Declaração do apoiador	20h/semestre	
III-k	Representação estudantil em órgãos colegiados da UFMA	10h/ano	
III-l	Membro de empresa Junior Doc. Comprobatório: Declaração do presidente da empresa	20h/semestre	
III-m	Outras atividades de extensão Doc. comprobatória: Certificados/Declarações, etc. A definir.	Carga horária passível de avaliação pela coordenação e/ou colegiado	
IV - PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO OU ARTÍSTICA			MAXIMO DE 60 H
IV-a	Artigo científico completo publicado em anais de congresso científico (exceto internacional) Doc. comprobatória: primeira página da publicação	10h/artigo	
IV-b	Artigos científico completo publicado em anais de congresso científico internacional Doc. comprobatória: primeira página da publicação	20h/artigo	
IV-c	Artigo científico resumido/expandido em anais ou revistas de eventos Doc. comprobatória: primeira página da publicação	05h/artigo	
IV-d	Artigo científico completo publicado em periódico (exceto internacional) Doc. comprobatória: primeira página da publicação	15h/artigo	
IV-e	Artigo científico completo publicado em periódico internacional Doc. comprobatória: primeira página da publicação	25h/artigo	
IV-f	Depósito de patente Doc. comprobatória: Comprovante de depósito	30h/depósito	
IV-g	Autor ou co-autor de livro Doc. comprobatória: primeira página da publicação e folha de rosto	25h/livro	
IV-h	Autor ou co-autor de capítulo de livro Doc. comprobatória: primeira página da publicação e folha de rosto	15h/capítulo	

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS DOM DELGADO

IV-i	Palestrante em congressos, seminários, simpósios, fóruns e workshop e similares de nível Local Doc. comprobatória: declaração/certificado	5h/palestra	
IV-j	Palestrante em congressos, seminários, simpósios, fóruns e workshop e similares (exceto local) Doc. comprobatória: declaração/certificado	10h/palestra	
IV-k	Apresentação de Poster em congresso científico Doc. comprobatória: certificado	5h/apresentação	
IV-l	Apresentação de trabalho na forma oral em eventos (exceto internacional) Doc. comprobatória: certificado	10h/apresentação	
IV-m	Apresentação de trabalho na forma oral em evento internacional Doc. comprobatória: certificado	15h/apresentação	
IV-n	Organização, coordenação, realização de eventos de interesse da Comunidade acadêmica de nível Local Doc. comprobatória: certificado expedido pela comissão organizadora	5h/evento	
IV-o	Organização, coordenação, realização de eventos de interesse desta da Comunidade acadêmica (demais níveis) Doc. comprobatória: certificado expedido pela comissão organizadora	15h/evento	
IV-p	Participação em minicursos (com duração mínima de 4 horas cada) Doc. comprobatória: certificado	4 ≤CH≤ 20	
IV-q	Participação em Palestras Doc. comprobatória: certificado	01h	
IV-r	Participação em eventos científicos Doc. comprobatória: certificado	02h	
V - PROJETO INTEGRADOR			MAXIMO DE 90 H
V-a	Participação do projeto integrador Doc. comprobatória: Declaração da coordenação/secretaria do curso	45h/semestre	

Documentos comprobatório: () Sim () Não
Em caso afirmativo, informar o número de folhas: _____ fls.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Luis, _____

Assinatura do aluno

Análise e parecer: Deferido (____), Indeferido (____) Assinatura: _____
Coordenação/Secretaria